

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 13 DE SETEMBRO DE 2016 • 1130 • 03 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 618/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2016 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor – Zona Urbana – 40 horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
Danielle Aparecida Barreto	087.528.899-55	13.526.174-2/PR	P1-000	06ª
Keila Mara Bueno de Araujo	046.842.569-10	9.289.443-6/PR	P3-000	07ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 945/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13/2007, e ainda o disposto no Decreto nº 989/2010, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório, conforme conclusão obtida no processo das servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	CONCEITO
Fernanda Nader da Silva	721450-0	02/05/2013 à 01/05/2016	APTO
Grazielly Catharine de Melo	594245-0	10/06/2013 à 09/06/2016	APTO
Josiane Maria Alves da Silva	29254-1	07/08/2013 à 06/08/2016	APTO
Josiane Ribeiro Plowas	465585-0	03/06/2013 à 02/06/2016	APTO

Art. 2º DECLARAR ESTÁVEIS, por aprovação no Estágio Probatório, as servidoras referidas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 946/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
ADRIANA APARECIDA FERREIRA BUENO 9334-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 947/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
ANA VALERIA VILLELA 2500-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 948/2016

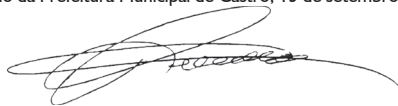
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE PI - 411
CRISTIANE PIRES CARNEIRO 6998-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 949/2016

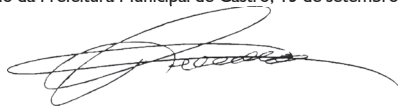
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
DALVA APARECIDA HENISCH 9644-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 950/2016

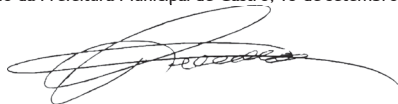
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE PI - 614
ROSE APARECIDA ALVES TEIXEIRA 2224-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 951/2016

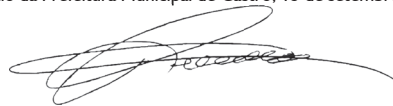
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA SIRLENE HURLA matrícula nº 26948-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 13 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO BARRACÃO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL SITUADO A RUA OSCAR MARFUT, VILA SANTA CRUZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO.

EMISSÃO: 12/09/2016.

ABERTURA: 29/09/2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 153.152,89 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

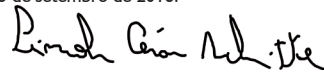


LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

NOTIFICAÇÃO Nº 36

Notificamos a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, com endereço na RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, BAIRRO JARDIM SAN REMO, CEP 86.062-390, MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR, para que proceda a entrega integral, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, do item constante nos empenhos nº 9700 e 9703 de 2016, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 13 de setembro de 2016.



Lincoln Cesar Schmitke
Superintendência de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ torna pública

a retificação do Edital do Pregão Presencial 003/2016

Alteração do Valor do Item 03 – Lote 01

Onde se lê: valor R\$ 1.926,10 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos) para 2 participantes

Leia-se: valor R\$ 3.852,20 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para 2 participantes

Com esta correção o Valor Máximo do Pregão 003/2016 passa de R\$ 33.002,76 para R\$34.928,86. Que seja feita a adequação ao Edital, dada a devida publicidade em órgãos oficiais e reaberto prazo legal transferindo a sessão pública de lances para a data de 22 de Setembro de 2016.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas

Castro 06 de Setembro de 2016.

GERSON SUTIL
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Castro - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço, na Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: Integrasul Soluções em Informática Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.249.471/0001-14, com endereço na Rua Alagoas, nº 99, Bairro Jardim América, CEP 95.050-010, Caxias do Sul, RS, neste ato representada pelo seu sócio Sr. MARCELO TRAVI PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 605.200.544-1 e no CPF/MF nº 627.948.250-20, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 99, Bairro Jardim América, CEP 95.050-010, Caxias do Sul, RS, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a precisão contratual, solicitação da CONTRATANTE, justificativa, parecer Jurídico desta Casa e autorização superior, e, com fulcro no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente CONTRATO, objeto do Contrato nº 008/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO por 12 (doze) meses, sendo seu início no dia 14/09/2016 e encerramento dia 13/09/2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Castro, 12 de setembro de 2016.

GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE

MARCELO TRAVI PACHECO
INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

DAVI MIARA KIAPUCHINSKI
FISCAL